



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

**TERMO
RECEBIMENTO PROVISÓRIO
ORDEM DE FORNECIMENTO 01/2023**

Em 13 de junho de 2023, fizemos o recebimento provisório dos materiais, verificando a aparente conformidade como discriminado na Ordem de Fornecimento 01/2023 (doc. Nº 1883321).

São Luís, data certificada no sistema.

MATEUS MARINHO ALENCAR
Fiscal do Contrato
Mat. (3099039)

Seção de Conservação e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS MARINHO ALENCAR, Chefe de Seção**, em 14/06/2023, às 17:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1883987** e o código CRC **711F6135**.

0003886-04.2023.6.27.8000	1883987v3
---------------------------	-----------



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

**TERMO
RECEBIMENTO PROVISÓRIO
ORDENS DE FORNECIMENTO - DE 1 A 13/2023**

Em 14 de junho de 2023, fizemos o recebimento provisório dos materiais, verificando a aparente conformidade como discriminado nas Ordens de Fornecimento Nº 1 (doc. 1858136), Nº 2 (doc. 1867447), Nº 3 (doc. 1867479), Nº 4 (doc. 1872552), Nº 5 (doc. 1872570), Nº 6 (doc. 1872656), Nº 7 (doc. 1872702), Nº 8 (doc. 1872736), Nº 9 (doc. 1872752), Nº 10 (doc. 1872805), Nº 11 (doc. 1872935), Nº 12 (doc. 1873023) e Nº 13 (doc. 1873061).

São Luís, data certificada no sistema.

Mateus Marinho Alencar
3099039
Seção de Conservação e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS MARINHO ALENCAR, Chefe de Seção**, em 14/06/2023, às 17:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1883939** e o código CRC **075466B7**.

0003887-86.2023.6.27.8000	1883939v2
---------------------------	-----------